Rogério Sanches Cunha

PRÁTICA PENAL
PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO

Colaboração
Daniel Novelli Pagotto

11ª edição
revista, atualizada
e ampliada

2026

EDITORA JusPODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

2.1.14) Furto

2.1.14.1) Furto simples consumado

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da _____ Vara Criminal da Comarca de _____

Autos de Inquérito Policial nº:

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por seu órgão abaixo assinado, no uso e gozo de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer Denúncia contra "A", qualificado diretamente no procedimento policial anexo (fls...), pelos fatos e motivos doravante apresentados.

Noticiam os inclusos autos de inquérito policial que, no dia 1º. de março de 2013, por volta das 16h e 30min, na Rua..., Bairro..., nesta cidade e comarca, o agente supra apontado subtraiu, para si, uma bicicleta da marca GIUS, cor azul, avaliada em R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) – cf. autos de avaliação e de apreensão de fls..., de propriedade de "B".

Segundo restou apurado, nas circunstâncias acima mencionadas, passava "A" em frente ao estabelecimento comercial de propriedade da vítima quando percebeu que ocorria um descarregamento de mercadorias. Ato contínuo, aproveitando-se da distração dos presentes, apoderou-se da bicicleta e empreendeu fuga do local.

Um dos empregados da loja, no entanto, flagrou a conduta criminosa e saiu no encalço do furtador. Com a ajuda da polícia, logrou abordá-lo, horas depois, em uma rua próxima, na posse da coisa subtraída.

Diante do exposto, o Ministério Público denuncia a Vossa Excelência "A" como incurso no art. 155, *caput*, do Código Penal, e requer, após o recebimento e a autuação desta peça, a instauração do devido processo legal, nos termos dos arts. 394/404 do CPP. Requer, ainda, digne-se Vossa Excelência a determinar: a) a citação e a notificação do denunciado para responder aos termos desta e acompanhá-la até decisão final de condenação; b) a notificação das pessoas abaixo arroladas para oportuna oitiva, tudo sob as penas da lei.

Rol:

1 – Testemunha 1 – Policial Militar;

2 – Testemunha 2;

3 – Vítima.

Local, data

Promotor de Justiça

2.1.14.2) Furto majorado pelo repouso noturno

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da _____ Vara Criminal da Comarca de _____

Autos de Inquérito Policial nº:

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por seu órgão abaixo assinado, no uso e gozo de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer Denúncia contra "A", qualificado diretamente no procedimento policial anexo (fls...), pelos fatos e motivos doravante apresentados.

Noticiam os inclusos autos de inquérito policial que, no dia 22 de agosto de 2012, por volta das 3h e 30min, na Rua..., Bairro..., nesta cidade e comarca, o agente supra apontado subtraiu, para si, um aparelho de som portátil da marca Casio e um par de tênis, avaliados em R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), pertencentes a "B".

Segundo se apurou, o denunciado caminhava pela citada via pública, no período de repouso noturno, quando percebeu destrancado o portão da residência da vítima.

Aproveitando-se disso, adentrou no local, certificou-se de que os moradores já dormiam, e subtraiu os objetos acima descritos, evadindo-se logo em seguida.

Registrada a ocorrência, policiais militares lograram apreender, no dia 25 de agosto de 2012, o par de tênis no interior de uma bolsa pertencente ao denunciado. Apreenderam, ainda, por indicação do próprio agente, o aparelho de som portátil escondido num cômodo de sua residência (cf. auto de exibição e apreensão a fls...).

Diante do exposto, o Ministério Público denuncia a Vossa Excelência "A" como incurso no art. 155, *caput* e § 1º, do Código Penal e requer, após o recebimento e a autuação desta peça, a instauração do devido processo legal, nos termos dos arts. 394/404 do CPP.

Requer, ainda, digne-se Vossa Excelência a determinar: a) a citação e a notificação do denunciado para responder aos termos desta e acompanhá-la até decisão final de condenação; b) a notificação das pessoas abaixo arroladas para oportuna oitiva, tudo sob as penas da lei.

Rol:

1 – Testemunha 1 – Policial Militar;

2 – Testemunha 2;

3 – Vítima.

Local, data

Promotor de Justiça

2.1.14.3) Furto qualificado por fraude e concurso de agentes

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da _____ Vara Criminal da Comarca de _____

Autos de Inquérito Policial nº:

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por seu órgão abaixo assinado, no uso e gozo de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer Denúncia contra "A", "B" e "C", qualificados diretamente no procedimento policial anexo (fls...), pelos fatos e motivos doravante apresentados.

Noticiam os inclusos autos de inquérito policial que, no dia 29 de março de 2012, por volta das 06h e 45min, na Rua..., Bairro..., nesta cidade e comarca, os agentes supra apontados, agindo com identidade de propósitos e unidade de desígnios, subtraíram, em proveito comum, mediante fraude, 10 televisores da marca LG, avaliados em R$ 15.381,34 (quinze mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) – cf. auto de avaliação de fls..., em prejuízo da sociedade comercial denominada *XYZ Ltda*.

Apurou-se que, no dia dos fatos, o denunciado "A", motorista funcionário da empresa *XYZ Ltda*., saiu das dependências desta com um caminhão carregado de televisores e acessórios, que seriam entregues no comércio da região para revenda. Em sua companhia estavam o denunciado "B" e a testemunha abaixo arrolada, ajudantes.

Dirigiu-se "A" ao *Hipermercado SS Ltda*., onde deveriam ser entregues vinte e dois televisores e 40 caixas de som.

Ocorre que, naquele local, no momento da entrega, mediante conluio entre "A", "B" e "C", este último funcionário encarregado de receber mercadorias na plataforma de estoque do hipermercado, o romaneio original foi alterado (fls...), de maneira que se fizesse constar quantidade de aparelhos menor do que a real (fls...) – nisso consistindo a fraude.

Efetuada a manobra ardilosa, os agentes subtraíram dez televisores da marca LG, que totalizaram o valor de R$ 15.381,34, desviando-os para venda em outros estabelecimentos, não identificados.

Diante do exposto, o Ministério Público denuncia a Vossa Excelência "A", "B" e "C" como incursos no art. 155, § 4º, incisos II (fraude) e IV (concurso de pessoas), do Código Penal e requer, após o recebimento e a autuação desta peça, a instauração do devido processo legal, nos termos dos arts. 394/404 do CPP.

Requer, ainda, digne-se Vossa Excelência a determinar: a) a citação e a notificação dos denunciados para responder aos termos desta e acompanhá-la até decisão final de condenação; b) a notificação das pessoas abaixo arroladas para oportuna oitiva, tudo sob as penas da lei; c) na

sentença condenatória, a indenização mínima no valor de R$ 15.381,34 (quinze mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) em virtude do prejuízo causado, nos termos do que dispõe o art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal.

ROL:

1 – Testemunha 1;

2 – Representante da vítima.

Local, data

Promotor de Justiça

2.1.14.4) Furto tentado qualificado por rompimento de obstáculo e por escalada em concurso com lesão corporal qualificada

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da _____ Vara Criminal da Comarca de _____

Autos de Inquérito Policial nº:

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por seu órgão abaixo assinado, no uso e gozo de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer Denúncia contra "A", qualificado diretamente no procedimento policial anexo (fls...), pelos fatos e motivos doravante apresentados.

Noticiam os inclusos autos de inquérito policial que, no dia 07 de junho de 2013, por volta das 08h e 30min, na Rua..., Bairro..., nesta cidade e comarca, o agente supra apontado, mediante escalada e rompimento de obstáculo, tentou subtrair, para si, um computador da marca Dell, avaliado em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) – cf. autos de avaliação e de apreensão de fls..., pertencente a "B".

Consta, ainda, que, nas mesmas circunstâncias de tempo e local, "A", usando uma barra de ferro, ofendeu, dolosamente, a integridade corporal de "B", nele provocando as lesões corporais descritas no laudo de exame de corpo de delito de fls..., com consequente incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias.

De acordo com o apurado, "A" se dirigiu ao local acima mencionado e, mediante esforço físico revelador de pertinácia criminosa, escalou a grade de proteção, com dois metros e vinte centímetros de altura, e ingressou no imóvel.

Em seguida, munido de uma barra de ferro (apreendida a fls...), arrombou uma das janelas e entrou no local, avistando o equipamento de informática desejado.

Ocorre que, antes de se apoderar da coisa, o denunciado foi surpreendido pela vítima, que chegava do trabalho. Para garantir sua fuga, utilizando a mesma barra de ferro empregada no arrombamento, o agente agrediu o proprietário da residência, causando nele fratura em três costelas e na tíbia da perna esquerda, ferimentos que o impediram de trabalhar por mais de 30 dias, conforme aponta o laudo de exame de corpo de delito de fls...

Mesmo ferida, a vítima acionou a Polícia Militar, que, aproximadamente trinta minutos depois, localizou o denunciado em um ponto de ônibus.

Juntou-se a fls... autos de constatação da escalada e do rompimento de obstáculo.

Diante do exposto, o Ministério Público denuncia a Vossa Excelência "A" como incurso no art. 155, § 4º, incisos I (rompimento de obstáculo) e II (escalada), c.c. o art. 14, II, e no art. 129, § 1º, inciso I (incapacidade para as ocupações habituais por mãos de trinta dias), na forma do art. 69, todos do Código Penal e requer, após o recebimento e a autuação desta peça, a instauração do devido processo legal, nos termos dos arts. 394/404 do CPP.

Requer, ainda, digne-se Vossa Excelência a determinar: a) a citação e a notificação do denunciado para responder aos termos desta e acompanhá-la até decisão final de condenação; b) a notificação das pessoas abaixo arroladas para oportuna oitiva, tudo sob as penas da lei; c) na sentença condenatória, a indenização mínima no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em virtude do prejuízo causado tanto pelo dano ao imóvel – R$ 200,00 (duzentos reais), como pelas despesas médicas decorrentes da agressão – R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme apontado nos documentos de fls..., nos termos do que dispõe o art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal.

Rol:

1 – Testemunha 1 – Policial Militar;

2 – Testemunha 2 – Policial Militar;

3 – Vítima.

Local, data

Promotor de Justiça

Observação relevante

▶ No roubo impróprio (ou roubo por aproximação), previsto no § 1º do art. 157 do CP, o agente usa da violência ou grave ameaça não para subtrair a coisa, mas, como diz o dispositivo, para assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa (já apoderada). Se, querendo furtar a coisa, o agente é surpreendido quando ia dela se apoderar, frustrando-se a subtração, do que se segue o emprego de violência para a fuga, há tentativa de furto (e não de roubo), em concurso material com o crime contra a pessoa (lesão corporal, homicídio etc.).

2.1.14.5) Furto qualificado pelo emprego de explosivo em concurso com posse de artefato explosivo e associação criminosa

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da _____ Vara Criminal da Comarca de _____

Autos de Inquérito Policial nº:

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por seu órgão abaixo assinado, no uso e gozo de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer Denúncia contra "A", "B" e "C", qualificados diretamente no procedimento policial anexo (fls...), pelos fatos e motivos doravante apresentados.

Noticiam os autos de inquérito policial que, no mês de setembro de 2020, na Rua..., Bairro..., nesta cidade e comarca, os agentes supra apontados se associaram para o fim específico de cometer crimes de furto.

Consta, ainda, que, no período compreendido entre os dias 03 de outubro e 05 de dezembro de 2020, no mesmo local, agindo com identidade propósitos e unidade de desígnios, possuíram 50kg (cinquenta quilogramas) de artefato explosivo sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar (cf. auto de exibição e apreensão e laudo de exame pericial de fls...).

Consta, finalmente, que, no dia 02 de dezembro de 2020, por volta das 2h e 30min, na Rua..., Bairro..., nesta cidade e comarca, agindo com identidade propósitos e unidade de desígnios, subtraíram, em proveito comum, com o emprego de explosivo, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em dinheiro, pertencentes ao banco *XYZ*.

Apurou-se que, no mês de setembro de 2020, "A", "B" e "C" se reuniram na residência deste último e naquele local se associaram para o fim de cometer crimes de furto mediante explosão de caixas eletrônicos.

Formada a associação criminosa, no dia 05 de outubro de 2020 adquiriram de outro grupo criminoso aproximadamente cinquenta quilogramas de dinamite, que, segundo se apurou, faziam parte de três toneladas de explosivos que haviam sido subtraídos um mês antes das dependências de uma mineradora no interior do Estado. O furto dos explosivos e as circunstâncias detalhadas de sua aquisição pelos denunciados estão sendo apurados em inquérito policial próprio (cf. fls...).

Com os explosivos já armazenados na residência do denunciado "C", os agentes iniciaram o planejamento de subtrações em caixas eletrônicos situados em diversas agências bancárias da cidade.

No dia 02 de dezembro de 2020, dirigiram-se à agência do banco *XYZ* estabelecida no endereço antes mencionado e, nos caixas eletrônicos, instalaram engenhos de dinamite e os detonaram. A explosão, tamanho

seu impacto, destruiu completamente algumas das máquinas e atingiu parte do imóvel contíguo (cf. laudo de exame pericial de fls...).

Efetuada a explosão para que os cofres das máquinas fossem expostos e abertos (cf. laudo de constatação de fls...), os denunciados subtraíram R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e se evadiram.

Ocorre que a ação foi filmada pelo circuito interno de segurança e o denunciado "A" pôde ser identificado. Localizado e interrogado pela autoridade policial três dias depois, confessou a associação com "B" e "C" para o cometimento de furtos e levou os policiais ao local em que as reuniões ocorriam (residência de "C"), onde foram encontrados mapas identificando agências bancárias e rotas de fuga para futuros furtos, anotações sobre fornecedores de dinamite, o automóvel utilizado no furto cometido na madrugada de 02 de dezembro e o restante do artefato explosivo (aproximadamente quarenta e oito quilogramas) que seria utilizado nas futuras subtrações que estavam sendo planejadas, fatos que denotam a permanência e a estabilidade da associação para o cometimento de crimes.

Diante do exposto, o Ministério Público denuncia a Vossa Excelência "A", "B" e "C" como incursos nos arts. 155, § 4º-A e 288 do Código Penal e no art. 16, § 1º, inciso III, da Lei 10.826/03, crimes cometidos na forma do art. 69 do Código Penal, observando os consectários da Lei nº 8.072/90, e requer, após o recebimento e a autuação desta peça, a instauração do devido processo legal, nos termos dos arts. 394/404 do CPP.

Requer, ainda, digne-se Vossa Excelência a determinar: a) a citação e a notificação dos denunciados para responder aos termos desta e acompanhá-la até decisão final de condenação; b) a notificação das pessoas abaixo arroladas para oportuna oitiva, tudo sob as penas da lei; c) na sentença condenatória, a indenização mínima no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em virtude do prejuízo causado tanto pelos danos às máquinas, às instalações do banco e à residência vizinha – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme apontado nos documentos de fls..., como pela subtração do numerário – R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do que dispõe o art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal; d) a prioridade de tramitação em todas as instâncias, por se tratar de processo que apura a prática de crime hediondo (art. 394-A do CPP).

Rol:

1 – Testemunha 1 – Investigador de Polícia;

2 – Testemunha 2 – Investigador de Polícia;

3 – Testemunha 3;

4 – Representante legal da vítima.

Local, data

Promotor de Justiça

2.1.14.6) Furto qualificado e receptação de semoventes de produção

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da _____ Vara Criminal da Comarca de _____

Autos de Inquérito Policial Nº:

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por seu órgão abaixo assinado, no uso e gozo de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer Denúncia contra "A" e "B", qualificados diretamente no procedimento policial anexo (fls...), pelos fatos e motivos doravante apresentados.

Noticiam os autos de inquérito policial que, no dia 03 de dezembro de 2016, por volta das 17h, na Estrada..., Bairro..., nesta cidade e comarca, "A" subtraiu, para si, 5 (cinco) unidades de semoventes domesticáveis de produção, avaliadas em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – cf. auto de avaliação de fls...

Consta, ainda, que, no dia 03 de dezembro de 2016, à noite, na Rua..., Bairro..., nesta cidade e comarca, "B" adquiriu, com a finalidade de comercialização, 5 (cinco) unidades de semoventes domesticáveis de produção, que devia saber ser produto de crime, avaliadas em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – cf. auto de avaliação de fls...

Apurou-se que, no dia 03 de dezembro de 2016, "A" se dirigiu à propriedade rural da vítima "C" e, após entrar no curral, dali subtraiu cinco cabeças de gado – todas com a marca do proprietário –, acondicionando-as em um veículo de transporte. Retirando-se imediatamente, "A" conduziu o veículo a um lugar mais afastado e aguardou que anoitecesse.

Em seguida, foi até o estabelecimento comercial de "B", que atua como intermediário entre criadores de gado e frigoríficos, para vender o produto do furto.

Naquele local, e com finalidade de comercialização, "B" adquiriu os semoventes furtados pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), não obstante os animais exibissem a marca do efetivo proprietário, evidência de que se tratava de produto de crime.

Imediatamente após a aquisição, "B" repassou os animais a um frigorífico não identificado, que possivelmente os abateu.

Diante do exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO denuncia a Vossa Excelência:

"A" como incurso no art. 155, § 6º, do Código Penal;

"B" como incurso no art. 180-A do Código Penal.

Requer, após o recebimento e a autuação desta peça, a instauração do devido processo legal, nos termos dos arts. 394/404 do CPP.

Requer, ainda, digne-se Vossa Excelência a determinar: a) a citação e a notificação dos denunciados para responder aos termos desta e acompanhá-la até decisão final de condenação; b) a notificação das pessoas abaixo arroladas para oportuna oitiva, tudo sob as penas da lei; c) na sentença condenatória, a indenização mínima no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em virtude do prejuízo causado pela subtração, conforme apontado nos documentos de fls..., nos termos do que dispõe o art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal.

ROL:

1 – Testemunha 1 – Investigador de Polícia;

2 – Testemunha 2;

3 – Vítima.

Local, data

Promotor de Justiça

2.1.14.7) Furto qualificado por fraude cometida por meio de dispositivo eletrônico

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da _____ Vara Criminal da Comarca de _____

Autos de Inquérito Policial Nº:

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por seu órgão abaixo assinado, no uso e gozo de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer Denúncia contra "A", qualificado diretamente no procedimento policial anexo (fls...), pelos fatos e motivos doravante apresentados.

Noticiam os autos de inquérito policial que, no dia 27 de junho de 2021, por volta das 11h, na Rua..., Bairro..., nesta cidade e comarca, o agente supra apontado subtraiu, para si, mediante fraude cometida por meio de dispositivo eletrônico conectado à rede mundial de computadores, a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em prejuízo de "B".

Segundo se apurou, no dia dos fatos "B" estava no *shopping center* local e utilizava seu aparelho de telefone celular para acessar a *internet* por meio da rede aberta ao público do estabelecimento. Para efetuar pagamento de uma compra feita na loja *XYZ Roupas e Calçados Ltda.*, abriu o aplicativo de sua conta corrente e efetuou uma transferência no valor R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) para a conta da empresa.

Ocorre que, também nas dependências do *shopping*, o denunciado, utilizando um computador portátil com programas específicos para interceptar dados, havia criado um ponto falso da rede de *internet* utilizando o nome do *shopping center*, ponto ao qual a vítima havia se conectado sem se dar conta. Quando a vítima fez a transação financeira, o denunciado interceptou a senha e passou a ter acesso irrestrito àquela conta bancária.

Logo em seguida, "A" efetuou a transferência de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para outra conta corrente, dirigiu-se a uma agência no próprio *shopping center* e sacou em dinheiro todo o valor subtraído de "B".

Durante as investigações, a autoridade policial obteve imagens do sistema de segurança interno da agência e do *shopping center* e identificou o denunciado, que já havia se envolvido em crimes semelhantes.

O equipamento utilizado na ação criminosa foi apreendido no cumprimento de mandado de busca e apreensão na residência do denunciado. O exame pericial juntado a fls... atestou a capacidade do equipamento para simular pontos de conexão com a *internet* e interceptar dados transmitidos pelos usuários sem que eles pudessem se dar conta.

Diante do exposto, o Ministério Público denuncia a Vossa Excelência "A" como incurso no art. 155, § 4º-B, do Código Penal e requer, após o recebimento e a autuação desta peça, a instauração do devido processo legal, nos termos dos arts. 394/404 do CPP.

Requer, ainda, digne-se Vossa Excelência a determinar: a) a citação e a notificação do denunciado para responder aos termos desta e acompanhá-la até decisão final de condenação; b) a notificação das pessoas abaixo arroladas para oportuna oitiva, tudo sob as penas da lei; c) na sentença condenatória, a indenização mínima no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em virtude do prejuízo causado, nos termos do que dispõe o art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal.

Rol:

1 – Testemunha 1;

2 – Vítima.

Local, data

Promotor de Justiça

Observações relevantes

▶ Na denúncia relativa ao crime de furto, recomenda-se que os objetos do crime e o seu valor sejam indicados de modo a que se evite a simples referência ao auto de apreensão ou de avaliação juntado aos autos.

▶ A avaliação direta ou indireta da coisa subtraída deve ser contemporânea à data do crime, pois é o momento da conduta que servirá para qualquer consideração a ser feita a respeito do valor (determinar se o furto foi privilegiado, se foi vultoso o prejuízo etc.).

▶ Como já mencionamos em momento anterior, é possível o oferecimento da denúncia sem o auto de avaliação, desde que, evidentemente, a materialidade do delito tenha sido comprovada por outros meios. Neste caso, basta requerer, na manifestação introdutória, o envio do auto de avaliação ou de eventual complemento que se faça necessário.

▶ Tratando-se de furto qualificado, a denúncia deve ser lastreada em laudo de exame pericial que constate a qualificadora. Por essa razão, no caso de destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa, o laudo deve indicar os instrumentos utilizados e mencionar quando se presume tenha sido cometido o fato. No furto por escalada, a perícia deve apontar a altura e o tipo de obstáculo superado. Por fim, se houve o emprego de chave falsa, a prova pericial deve descrevê-la e confirmar sua capacidade de abrir fechaduras ou de acionar motores de veículos.

▶ No crime de furto, é possível a incidência do princípio da especialidade quando a conduta se subsume aos artigos 240 e 241 do Decreto-lei nº 1.001/69, que punem a prática do furto cometido na forma do art. 9º daquele diploma.

2.1.15) Roubo

2.1.15.1) Roubo impróprio

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da _____ Vara Criminal da Comarca de _____

Autos de Inquérito Policial nº:

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por seu órgão abaixo assinado, no uso e gozo de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer Denúncia contra "A", qualificado diretamente no procedimento policial anexo (fls...), pelos fatos e motivos doravante apresentados.

Noticiam os autos de inquérito policial que, no dia 13 de setembro de 2013, por volta das 13h, nas dependências do *Supermercado Z*, situado na Avenida..., Bairro..., nesta cidade e comarca, o agente supra apontado, logo depois de apoderar-se de duas garrafas de vinho, avaliadas em R$ 120,00 (cf. autos de avaliação e de apreensão de fls.), empregou violência contra funcionário do citado estabelecimento, buscando, assim, assegurar a impunidade do crime e a detenção dos produtos subtraídos.

Segundo se apurou, "A" ingressou no *Supermercado Z* e se apoderou de duas garrafas de vinho, escondendo-as em uma mochila.

"B", funcionário responsável pela segurança do estabelecimento, presenciando a ação, imediatamente se aproximou do denunciado e este, a fim de assegurar a impunidade do crime e a detenção do produto, agrediu o funcionário, contra ele desferindo golpes na cabeça, que causaram as lesões corporais leves descritas no laudo de exame de corpo de delito de fls...

Ato contínuo, "A" fugiu em uma motocicleta, levando consigo os objetos roubados. No entanto, policiais militares foram acionados e lograram deter o denunciado a alguns quilômetros do local, ainda em posse da coisa roubada.

Diante do exposto, o Ministério Público denuncia a Vossa Excelência "A" como incurso no art. 157, § 1º, do Código Penal e requer, após o recebimento e a autuação desta peça, a instauração do devido processo legal, nos termos dos arts. 394/404 do CPP.

Requer, ainda, digne-se Vossa Excelência a determinar: a) a citação e a notificação do denunciado para responder aos termos desta e acompanhá-la até decisão final de condenação; b) a notificação das pessoas abaixo arroladas para oportuna oitiva, tudo sob as penas da lei.

ROL:

1 – Testemunha 1 – Policial Militar;

2 – Testemunha 2 – Policial Militar;

3 – Vítima.

Local, data

Promotor de Justiça

2.1.15.2) Roubo majorado em concurso com organização criminosa

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da _____ Vara Criminal da Comarca de _____

Autos de Inquérito Policial nº:

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por seu órgão abaixo assinado, no uso e gozo de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, oferecer Denúncia contra "A", "B", "C", "D", "E" e "F", qualificados diretamente no procedimento policial anexo (fls...), pelos fatos e motivos doravante apresentados.

Noticiam os autos de inquérito policial que, ao menos no período compreendido entre o dia 25 de novembro de 2019 e o dia 20 de março de 2020, os agentes supra apontados, agindo com identidade de propósitos e unidade de desígnios entre si e com outros indivíduos não identificados até o momento, integraram, pessoalmente, organização criminosa, reunindo-se regularmente na Rua..., Bairro..., nesta cidade e comarca, sendo que "A" exercia a posição de comando.

Noticiam, ainda, os mesmos autos que, no dia 20 de março de 2020, por volta das 05h e 30min, na Rua..., Bairro..., nesta cidade e comarca, no interior da sociedade comercial denominada *XYZ Transportes Ltda*., tais agentes, agindo com identidade de propósitos e unidade de desígnios entre si e com outros seis indivíduos não identificados até o momento, com "A" exercendo posição de direção, subtraíram, para si, mediante grave ameaça, exercida com emprego de armas de fogo contra "G", "H" e "I", que tiveram a liberdade restringida, permanecendo em poder dos roubadores, um caminhão da marca Mercedes-Benz, modelo LS 1935, placa ZZZ-0000 e um caminhão da marca Mercedes-Benz, modelo LS1935, placa QQQ-1111, de propriedade de *XYZ Transportes Ltda*., avaliados cada um em R$ 90.000,00 (noventa mil reais – cf. autos de avaliação e de apreensão de fls...).

Segundo logrou-se apurar a partir de investigação deflagrada pela Polícia Federal, os denunciados "A", "B", "C", "D", "E" e "F", juntamente com outros indivíduos, integravam organização criminosa dedicada à prática de crimes de roubo. As atividades do grupo criminoso, extremamente bem organizado, foram monitoradas por policiais federais a partir do dia 25 de novembro de 2019.

De acordo com o que revelou o monitoramento, a organização criminosa se dedicou ao cometimento de inúmeros delitos, ocorridos nos estados de São Paulo e de Minas Gerais (estes crimes também estão sendo apurados individualmente e os mesmos agentes são acusados por cinco deles – cf. documentos de fls...).

No decorrer daquele procedimento, apurou-se que os denunciados e seus comparsas na organização arquitetavam um roubo nesta cidade, embora não houvesse sido possível descobrir onde se daria o fato.

Ocorre que a violenta subtração que os agentes planejavam é a de que tratam estes autos.

No dia 20 de março de 2020, os denunciados e seis outros indivíduos se dirigiram ao local sede da empresa *XYZ Transportes Ltda*.

Na ocasião, o denunciado "A" se encontrava no local do roubo para liderar a empreitada delituosa e tornar seguro o proveito do crime.

Os denunciados "B", "C" e "D", por sua vez, foram até lá para executar a subtração, ao passo que "E" e "F" atuariam para escoltar o produto do delito.

Para cometer a subtração, parte dos roubadores, ostentando armas de fogo, adentrou na empresa e anunciou o assalto à vítima "G", motorista que dormia em um caminhão ali estacionado.

Neste ínterim, dois componentes do bando, dentre eles "B", foram à residência de "H", vigia da empresa vítima, e, após chamá-lo ao portão, anunciaram o roubo, apontando-lhe armas e obrigando-o, junto a seu filho "I", a acompanhá-los ao local em que estavam os demais. Em seguida, outros integrantes do grupo entraram na empresa para subtrair caminhões que estavam estacionados.

Enquanto ocorria o apossamento dos veículos, parte dos roubadores colocou as vítimas "G" e "H" no porta-malas e "I" no banco traseiro de um automóvel, retirando-se do local. No caminho, as vítimas foram colocadas em outro veículo, que, após circular por algum tempo, retornou à empresa que estava sendo roubada.

Naquele local, as vítimas permaneceram até que os denunciados "B", "C" e "D" subtraíssem os dois caminhões acima descritos, momento em que foram novamente retiradas dali no mesmo automóvel, em companhia de parte do grupo criminoso, que as libertou somente uma hora depois, a alguns quilômetros dali.

Os caminhões foram escoltados pelos denunciados "E" e "F" pela rodovia Anhanguera até a cidade de Jundiaí, local em que foram encontrados aproximadamente oito horas depois do roubo, num galpão em que já ocorria o desmonte e onde também se encontravam os roubadores aos quais se imputam os delitos aqui versados.

Diante do exposto, o Ministério Público denuncia a Vossa Excelência:

"A" como incurso no art. 2º da Lei nº 12.850/13, c.c. o art. 2º., § 3º. da mesma Lei, e no art. 157, § 2º, incisos II (concurso de pessoas) e V (restrição à liberdade de locomoção das vítimas) e § 2º-A, inciso I (emprego